



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 165

Disponibilização: 09/09/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Irecê

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 165

Disponibilização: 09/09/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Irecê



08/09/2021

Número: **1004966-44.2021.4.01.3312**

Classe: **DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Irecê-BA**

Última distribuição : **19/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 8.727,15**

Assuntos: **Desapropriação para Regularização de Comunidade Quilombola / Dec. 4887/2003**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
INCRA-INSTITUTO NAC.DE COL..E REFORMA AGRARIA-(AUTOR)			
RAIMUNDO JANUARIO DA SILVA (REU)			
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (ASSISTENTE)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71528 2955	06/09/2021 20:08	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Irecê-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Irecê-BA

PROCESSO: 1004966-44.2021.4.01.3312

CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL (91)

POLO ATIVO: INCRA-INSTITUTO NAC.DE COL..E REFORMA AGRARIA-

POLO PASSIVO: RAIMUNDO JANUARIO DA SILVA

EDITAL Nº. 03/2021

PRAZO 10 (DEZ) DIAS

De ordem da MM. Juíza Federal Substituta, Dra. Paula Souza Moraes, e, em cumprimento à decisão de ID (705547973), faço saber a quem este ler ou tiver conhecimento de que foi expedido este edital para:

FINALIDADE: Para conhecimento de terceiros interessados acerca da presente ação DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL, com prazo de 10 (dez) dias.

ADVERTÊNCIA:

SEDE DO JUÍZO: Bairro Asa Norte, s/n, Av. Sol Poente, S/N Fórum Dantas Júnior Ayres, 4º andar, IRECÊ - BA - CEP: 44900-000

Dado e Passado nesta Cidade de IRECÊ, 2 de setembro de 2021.

Paula Souza Moraes
Juíza Federal Substituta

